



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Serviços Legislativos

---

**LEI Nº 13.129, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025 - D.O. 05.12.2025 - ED. EXTRA.**

Autor: Deputado Nininho

**Declara de utilidade pública o Instituto Doutrinaria da Criança e do Adolescente, de Rondonópolis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Doutrinaria da Criança e do Adolescente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 47.240.698/0001-86, com sede no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***